



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br
Telefone: (27) 3636 -5750

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO 2025-1SGL3

Termo de Cooperação que entre si celebram o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS** e a **POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO – PPES**, tendo por objeto aquisição de cursos de Mestrado profissional em segurança pública, visando a capacitação e aperfeiçoamento dos Policiais Penais do Estado do Espírito Santo.

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.388.023/0001-62, com sede na Avenida Governador Bley, 236 Ed. Fábio Ruschi, 11º andar, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-150, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Justiça, **RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**, portador do CPF nº 024.616.047-03, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO – PPES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.378.820/0001-88, com sede na Avenida Marechal Campos, nº 495, 4º andar, Bairro: De Lourdes, Vitória/ES, CEP: 29.042-755, doravante denominada **EXECUTANTE**, representada por seu **Diretor Geral** Sr. **JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR** portador da carteira de identidade nº 2180764, SSP/ES e inscrito sob o CPF Nº 123.161.267-31, em conformidade com os autos do processo nº 2025-1SGL3 e com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO Nº 11.867 de 20 de julho de 2023; no Decreto Estadual nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a descentralização orçamentária ao executante, visando a aquisição de cursos de Mestrado Profissional em Segurança Pública para capacitação e aperfeiçoamento dos Policiais Penais do Estado do Espírito Santo, conforme Plano de Trabalho, anexo I.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br
Telefone: (27) 3636 -5750

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS** para a **POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO – PPES**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I – Compete ao CONCEDENTE:

- a) descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b) prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c) avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE.
- d) colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- e) aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.

II – Compete ao EXECUTANTE:

- a) elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- b) proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- c) apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas mensal demonstrando, no mínimo, os órgãos ou entidades envolvidas, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;
- d) apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão destinados recursos no valor total de **R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais)**, para o período de julho de 2025 a junho de 2027, sendo a distribuição dos recursos nos respectivos exercícios definido em portaria publicada, no mínimo, anualmente pelo CONCEDENTE, à conta de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br
Telefone: (27) 3636 -5750

dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Funcional Programática: 10.46.901.14.128.0027.2077 – Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 759000000, a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC.

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação Técnica serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação, vigorará até 31 de dezembro de 2027, a partir do dia subsequente ao da publicação, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para apresentação da prestação de contas.

Parágrafo único. Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de termo aditivo. ”

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br
Telefone: (27) 3636 -5750

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
Secretário de Estado da Justiça – Sejus – Concedente.

JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR
Diretor Geral da Polícia Penal - Executante



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

PLANO DE TRABALHO

ANEXO I

1. CONCEDENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTANTE Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário			CNPJ/MF 31.677.776/0001-74
ENDEREÇO Avenida Governador Bley, 236 - Centro			
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29010-150	DDD/Telefone (27) 3636-4350
NOME DO RESPONSÁVEL Rafael Rodrigo Pacheco Salaroli			
CARGO Secretário	FUNÇÃO Presidente	MATRICULA 4753402	

2. EXECUTANTE

ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTANTE Polícia Penal do Estado do Espírito Santo – PPES			
Endereço Avenida Marechal Campos, 495, 4º Andar, bairro de Lourdes, Vitória - ES			
Cidade Vitória	UF ES	CEP CEP: 29.042-755	DDD/Telefone (27) 99243-0493
NOME DO RESPONSÁVEL Jose Franco Moraes Junior			
CARGO Diretor-Geral	FUNÇÃO	MATRÍCULA 3175847	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3.1 - Título do Projeto: Projeto Mestrado: Curso de Mestrado Profissional em Segurança Pública para os Policiais Penais do Estado do Espírito Santo.	3.2 - Período de Execução Início: Primeiro dia seguinte ao da publicação do extrato da CONTRATAÇÃO na imprensa oficial. Término: 30 meses a partir da data de publicação.	
--	--	--

3.3 - Objeto a ser executado Curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA, que visa a capacitação e aperfeiçoamento dos Policiais Penais do Espírito Santo.
--



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

3.4 - Justificativa do projeto

Considerando a necessidade de avanços na elaboração, implementação e avaliação das ações e políticas de Segurança Pública no Brasil e no Estado do Espírito Santo, em particular, o Mestrado Profissional em Segurança Pública pretende produzir conhecimentos, numa visão interdisciplinar, sobre as variáveis que impactam as violências, fornecendo subsídios para a elaboração e gestão de políticas públicas estratégicas no campo da prevenção e controle das criminalidades que possam contribuir com processos de tomada de decisão no campo da segurança pública. Pretende ainda atender às necessidades do Estado quanto às formações de recursos humanos qualificados para atuar na área de segurança pública.

A gestão penitenciária tem como ponto central os sujeitos da execução penal e os desafios da reintegração social, desta forma o sistema penitenciário exige um sistema educativo pautado pelas diretrizes oriundas da Lei de Execução Penal, visando a reflexão das práticas e processos de trabalho desenvolvidos no interior do cárcere, porém, o que se constata é a existência de uma política de valorização do Policial Penal historicamente deficitária, educativas sistemáticas destinadas a esse grupo.

A contratação de vagas para um Mestrado em Segurança Pública pela Polícia Penal é de extrema importância para a evolução e aprimoramento da gestão do sistema penitenciário, pois visa o estudo e problematização, em uma perspectiva interdisciplinar, das políticas de segurança pública e investiga questões relativas aos direitos humanos e à promoção da justiça como ação de afirmação da vida, da dignidade humana e da cidadania. Serão incorporadas temáticas relacionadas às Políticas Inclusivas de

Educação Especial, Gênero, Sexualidades e relações Étnico-raciais, e consequente controle do avanço de uma cultura das violências. A formação acadêmica avançada é essencial para a capacitação desses profissionais.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

3.5 – Metas a serem atingidas

Indicador: Policiais Penais qualificados em nível de Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado.

Descrição: Qualificação de 20 (vinte) servidores da Polícia Penal do Espírito Santo em nível de Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área de concentração “Segurança Pública”, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da matrícula, com projetos de pesquisa/produto técnico voltado para a melhoria das condições gerais no âmbito do sistema prisional e da SEJUS em todos os seus aspectos.

Unidade de medida: número.

Meta: Inscritos nas 20 (vinte) vagas, distribuídas em turmas de 10 (dez) vagas.

Prazo: no decorrer de 2 (dois) anos.

Instituição responsável: Universidade de Vila Velha-UVV.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA PROPOSTA

4.1. Nome da proposta

Curso de Mestrado Profissional em Segurança Pública para os Policiais Penais do Estado do Espírito Santo

5. ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

5.1 – Atribuições da Polícia Penal

Cabe a Polícia Penal do Espírito Santo:

- a) Promover a divulgação para os policiais penais;
- b) Coordenar o projeto, acompanhar o seu desenvolvimento e avaliar a sua execução;
- c) Apoiar e acompanhar o processo de seleção dos alunos;
- d) Garantir o pagamento à contratada conforme estabelecido em contrato.
- e) As atribuições da Polícia Penal que implicarem em investimento de recursos financeiros, devem ser por ela administradas;
- f) Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações constantes no Termo de Referência;
- g) Notificar a UVV, por escrito, sobre qualquer irregularidade constatada, solicitando a sua regularização;
- h) Sustar a execução do contrato caso o objeto do contrato não esteja em conformidade com as especificações constantes no processo licitatório original.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

5.2 – Atribuições do (a) Universidade de Vila Velha (UVV)

Cabe a Universidade de Vila Velha- UVV:

- a) Disponibilizar instalações físicas adequadas para a realização do curso;
 - b) Garantir a disponibilização do desconto com valor acordado em contrato;
 - c) Elaborar e publicar Edital de seleção;
 - d) realizar a divulgação do curso e promover a inscrição dos policiais penais;
 - e) Favorecer a interlocução institucional no âmbito da Pasta junto à Polícia Penal;
 - f) Disponibilizar dados e informações atinentes a parceria para subsidiar a coordenação, o acompanhamento e a avaliação dos resultados do projeto;
 - g) Disponibilização de dados para os relatórios e indicadores do projeto;
 - h) As atribuições da Universidade de Vila Velha – UVV, que implicarem em investimento de recursos financeiros, devem ser por ela administradas.
- Demais obrigações constam no Termo de Referência.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Atividades	2024			2025												2027	
	A G O	O U T	N O V	J A N	F E V	M A R	A B R	M A I	J U N	J U L	A G O	S E T	O U T	N O V	D E Z	A G O	D E Z
1 - Reunião de alinhamento	x	x	x														
2 - Publicação do Edital																	
3 - Inscrições																	
4 - Seleção dos discentes																	
5 - Matrícula									x								
6 - Execução do curso										x							
7- Finalização do curso																x	
8- Prestação de contas																	x

Descrição das atividades:

6.1 Reuniões de alinhamento e proposta de parceria:

Encontros para alinhamento da proposta, divisão das atividades, definição dos termos deste Plano de Trabalho.

Elaboração do Convênio de cooperação, Plano de trabalho e Termo de abertura de projeto.

Elaboração do edital.

6.2 Publicação do edital

Edital de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, com a oferta de 20 vagas, para servidores efetivos aprovados no processo seletivo do programa.

6.3 Inscrições

As inscrições dos discentes interessados em participar do programa de mestrado profissional, será efetuada após após realizarem a pré-inscrição, efetuarem o pagamento da taxa, bem como atendidas as demais regras



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

estabelecidas no Termo de Referência e no seu respectivo edital.

6.4 Seleção dos discentes

Realização do processo seletivo para a participação dos candidatos por meio de critérios estabelecidos em edital, para a comprovação argumentativa e documental, e aprovação nas demais fases estabelecidas.

6.5 Matrícula

Após a publicação do resultado com a lista dos aprovados, estes deverão realizar a matrícula em ambiente on-line, no site da UVV, apresentando as documentações exigidas, conforme estabelecido no edital.

6.6 Execução do curso

Capacitação dos discentes através do curso: “Mestrado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Segurança Pública (PPGSEG).”

Objetivos:

Capacitar os discentes com formação profissional específica nas seguintes linhas de pesquisa: Justiça, Direitos Humanos e Cidadania e Perspectiva Social, Econômica e Territorial da Criminologia.

6.7 Finalização do curso

Os participantes que concluírem o curso, que terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, receberão o título de Mestre em Segurança Pública, certificando sua qualificação e comprometimento com a melhoria das práticas na área. A avaliação será contínua, considerando participação, trabalhos acadêmicos e um projeto final.

6.8 PRESTAÇÃO DE CONTAS

Será realizada pela Polícia Penal, referente ao valor da bolsa de estudo correspondente a 50% do valor do curso, considerando-se o benefício concedido a 20 (vinte) alunos, durante 24 (vinte e quatro) meses, além da taxa de matrícula.

7. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		CONCEDENTE
CÓDIGO	ELEMENTO DA DESPESA	
3.3.9.039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 528.000,00
Subelemento: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário (Órgão Concedente) – 2025

META 1	Julho/2025	Janeiro/2026	Janeiro/2027
	R\$ 132.000,00	R\$ 264.000,00	R\$ 132.000,00

*Valor do repasse para cada ano de execução.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (R\$ 1,00)

Polícia Penal do Espírito Santo (Órgão Executante) – 2025 a 2007

2025	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
	R\$22.000,00	R\$22.000,00	R\$22.000,00	R\$22.000,00	R\$22.000,00	R\$22.000,00
2026	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26
	R\$22.000,00	R\$22.000,00	R\$22.000,00	R\$22.000,00	R\$22.000,00	R\$22.000,00
2026	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26
	R\$22.000,00	R\$22.000,00	R\$22.000,00	R\$22.000,00	R\$22.000,00	R\$22.000,00
2027	jan/27	fev/27	mar/27	abr/27	mai/27	jun/27
	R\$22.000,00	R\$22.000,00	R\$22.000,00	R\$22.000,00	R\$22.000,00	R\$22.000,00

10. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Aprovo o Plano de Trabalho.

Vitória, ____de ____de 20____.

(assinado eletronicamente)
Jose Franco Moraes Junior
Direto-Geral da Polícia Penal do Espírito Santo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSE FRANCO MORAIS JUNIOR
DIRETOR GERAL
DGPP - PPES - GOVES
assinado em 26/06/2025 14:32:57 -03:00

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI

SECRETARIO DE ESTADO

SEJUS - SEJUS - GOVES

assinado em 27/06/2025 12:05:38 -03:00

JOSE FRANCO MORAIS JUNIOR

DIRETOR GERAL

DGPP - PPES - GOVES

assinado em 27/06/2025 11:27:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/06/2025 12:05:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por SÂMY MOREIRA ANTONIO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - 58033900015 - SEJUS - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PP1734>

**EXTRATO DO TERMO DE
COOPERAÇÃO N°
002/2025.**

PROCESSO: 2025-1SGL3

CONCEDENTE:

SECRETARIA DE ESTADO
DA JUSTIÇA/SEJUS.

EXECUTANTE: POLÍCIA
PENAL DO ESPÍRITO SANTO
– PPES.

OBJETO: Aquisição de
cursos de Mestrado
Profissional em Segurança
Pública, visando a
capacitação e
aperfeiçoamento dos
Policiais Penais do Estado
do Espírito Santo.

VIGÊNCIA: Até 31 de
dezembro de 2027, a contar
do dia subsequente ao da
publicação, podendo ser
prorrogado, por meio de
termo aditivo.

RECURSO

ORÇAMENTÁRIO:

Funcional Programática:
10.46.901.14.128.0027.207
7,

Natureza da Despesa:
3.3.90.39,

Fonte: 759000000.

**RAFAEL RODRIGO
PACHECO SALAROLI**

Secretário de Estado da
Justiça - SEJUS.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI

SECRETARIO DE ESTADO

SEJUS - SEJUS - GOVES

assinado em 27/06/2025 12:04:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/06/2025 12:04:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SÂMY MOREIRA ANTONIO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - 58033900015 - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6MJMFC>

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Julho de 2025.

Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

CONCEDER a MAYARA MORAIS DA VITÓRIA, NF. 3970590, Assessor Jurídico do Sistema Penal - Ref. QCE-06, localizado (a) no (a) Centro de Detenção Provisória de Vila Velha - CDPVV, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico, a contar de 02/07/2025.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1583299

PORTARIA Nº 874-S, DE 02 DE JULHO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

CONCEDER a PATRICK RANGEL DA SILVA, NF. 5113571, Assessor Especial Nível II - Ref. QCE-05, localizado (a) no (a) Núcleo Especial de Engenharia - NENG, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico, a contar de 02/07/2025.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1583301

PORTARIA Nº 875-S, DE 02 DE JULHO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso IX, da Delegação de Competências publicada em 19/09/2024, resolve:

LOCALIZAR, o servidor abaixo, por interesse da Gerência de Administração do Sistema Penitenciário - GASP, com base no art. 35, Inciso II da Lei Complementar nº 46/94 e art. 75 do Decreto nº 5749-R, de 02 de julho de 2024, a contar de 01/07/2025.

DAVID GODES MOREIRA - NF. 3442713 - NAP-NORTE.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Protocolo 1583771

PORTARIA Nº 566 - S, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da competência delegada pelo Exmo. Secretário de Estado da Justiça, por meio da Portaria nº 887-S, de 28 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo em 03 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar o cumprimento dos Termos de Ajustamento de Conduta celebrados nos processos administrativos nº 2021-76X0R, em face de **Marcelo Almeida Campostrini** - NF 3179230, e nº 2024-71D2Z, em face de **Vagner Aguiar da Silva** -

NF 2889307, **determinando o arquivamento dos respectivos feitos.**

Vitória/ES, 02 de julho de 2025.

BRUNO ALVES DOS SANTOS
Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça
Protocolo 1583872

EXTRATO
DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2025.

PROCESSO: 2025-1SGL3

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA/ SEJUS.

EXECUTANTE: POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO - PPES.

OBJETO: Aquisição de cursos de Mestrado Profissional em Segurança Pública, visando a capacitação e aperfeiçoamento dos Policiais Penais do Estado do Espírito Santo.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2027, a contar do dia subsequente ao da publicação, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Funcional
Programática: 10.46.901.14.128.0027.2077,
Natureza da Despesa: 3.3.90.39,
Fonte: 759000000.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
Secretário de Estado da Justiça - SEJUS.
Protocolo 1583422

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

ATO DE CONFIRMAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARCIAL

Edital 03/2025 - Seleção de Projetos de Programação Continuada de Espaços Culturais no Espírito Santo

A Secretaria de Estado da Cultura torna público o **Ato de Confirmação de Documentação Parcial** do Edital em epígrafe, conforme processo nº 2024-FCPVC. A íntegra do documento estará disponível no site da Secult.

Vitória, 02 de julho de 2025.

Maria Thereza Bosi de Magalhães
Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à Cultura

Protocolo 1583740

2º ATO DE CONFIRMAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - PARCIAL

Edital 05/2024 - Culturas Tradicionais

A Secretaria de Estado da Cultura torna público o **Ato de Confirmação de Documentação Parcial** do Edital em epígrafe, conforme processo nº 2024-W2BMN. A íntegra do ato está disponível no site da Secult.

Vitória, 02 de julho de 2025.

Maria Thereza Bosi de Magalhães
Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à Cultura

Protocolo 1583960



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/07/2025 08:23:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SÂMY MOREIRA ANTONIO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - 58033900015 - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CS32WT>